



Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí - Unidade Central de Controle Interno

☒ Rua Quaraí n.º 88 - CEP: 97538-000 - ☎ (055) 3419-1001 e 3419-1002

e-mail: controleinterno@barradoquarai.rs.gov.br

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS DO PRESIDENTE DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
EXERCÍCIO 2019**

Presidente: Rogério Blanco Neto

Vice-Presidente: Valdemar Alves

Secretário: Richard Antônio de Souza Generaly

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Barra do Quaraí, apresentamos o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo Municipal, relativas ao Exercício de 2019, em conformidade com o previsto no Artigo 4º, inciso III, alínea “b” da Resolução do Tribunal de Contas do Estado/RS nº 1.099/2018 e Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016.

1 – Destaca-se, inicialmente, que a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município foi instituída pela Lei Municipal nº 1.614, de 05 de junho de 2014, regulamentada através do Decreto Municipal nº 123, de 24 de junho de 2014, e a sua posterior nomeação dos signatários, através do Decreto Municipal nº 049/2016, do presente relatório.

2 – A UCCI desenvolveu suas atividades através de orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Utilizou-se de um Plano de Atividades que resultou na elaboração de Relatórios de Auditorias, envolvendo o Poder Legislativo, nas distintas áreas: orçamentária, patrimonial, de pessoal e financeira. Tais auditorias comportaram recomendações e/ou sugestões para que houvessem adequações sistemáticas a fim de comportar a legislação vigente. Buscou-se atender `as Solicitações de Informações oriundas do Serviço Regional de Auditoria do TCE/RS, a fim de comportar a Auditoria Tradicional, Exercício de 2019.

3 – Foram analisados os procedimentos de diárias e indenizações de transporte junto ao Poder Legislativo, referente ao Exercício 2019, onde houve prestação de contas conforme a legislação vigente, cabendo recomendações quanto `a economicidade nos deslocamentos dos vereadores.



Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí - Unidade Central de Controle Interno

☒ Rua Quaraí n.º 88 - CEP: 97538-000 - ☎ (055) 3419-1001 e 3419-1002
e-mail: controleinterno@barradoquarai.rs.gov.br

4 – O Relatório de Gestão Fiscal foi divulgado pelo Poder Legislativo de acordo com as Decisões do TCE/RS e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no prazo fixado no § 2º do artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5 – A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi de **3,94%**, apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS. A Despesa com pessoal não excedeu a 95% do limite, e ficou abaixo do limite de 5,4%.

6 – O Poder Legislativo apresentou um saldo financeiro do Exercício de 2019 no valor de R\$ 43.785,89, onde R\$ 1.249,66 são de valores não compensados até 31/12/2019, R\$ 11.998,95 são de restos a pagar e o montante líquido de R\$ 30.537,28, que fora descontado no primeiro duodécimo do exercício subsequente – 2020.

7 – Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no Exercício de 2019, observamos em relação ao disposto no Capítulo II, do título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com a observância dos princípios fundamentais de contabilidade.

8 – Foram analisadas as licitações, sendo assegurado o atendimento à Lei Federal nº 8.666/93.

9 – Não houve contratações de pessoal por concurso público no período de 2019.

10 - Não houve contratações de pessoal por processo seletivo no período de 2019.



Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí - Unidade Central de Controle Interno

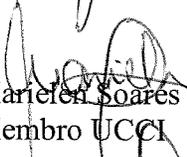
✉ Rua Quaraí n.º 88 - CEP: 97538-000 - ☎ (055) 3419-1001 e 3419-1002
e-mail: controleinterno@barradoquaraí.rs.gov.br

Diante do exposto, a UCCI é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1.853/2017), priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas do Poder Legislativo Municipal, elencados na Lei Orçamentária do Exercício 2019 foram adequadamente cumpridas.

É o relatório e parecer.

Barra do Quaraí, 30 de janeiro de 2020.


Katia Mantele do Amaral Rolim
Coordenadora UCCI


Marielen Soares Veiga
Membro UCCI


Temístocles Helício de Bastos
Membro UCCI